



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 809/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a alteração da Estimativa das receitas e das Metas Financeiras de Despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.34		Outras despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização	60.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distrib Gratuíta	20.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.046	Atenção Básica	
Fonte	495	Atenção Básica	
10.301.0011.2.046 – Atenção Básica			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 275.000,00.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.018	Atividades Desportivas e Recreativas	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas, conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte do ICMS
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários - Livres
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	297.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(59.500,00)
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	238.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.046	Atenção Básica	
Fonte	495	Atenção Básica	
10.301.0011.2.046 – Atenção Básica			
3.3.90.30		Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	35.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 42.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 19 de novembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal